



LEI N. 10.334.

Autor: Vereador Luis Steinle de Araújo.

Denomina a rotatória sem denominação situada na Zona 27.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Letícia Naiara Nazareth Silva** a rotatória sem denominação localizada na Avenida São Paulo, no cruzamento com as Ruas Doutor Saulo Porto Virmond, Moscados e José Moreno Júnior, situada na Zona 27.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 06 de dezembro de
2016.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete